



PORTARIA 01/2021

Dispõe sobre o reajuste salarial anualmente conferido aos empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná- COMAFEN-, relativo a 2021, o fazendo na forma da lei, como exposto.

O Presidente dessa Entidade **Francisco Antônio Boni**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, resolve:

Art.1º Respalda pelo artigo 3º da lei destacada na mensagem dessa espécie normativa, e a luz do *princípio da simetria constitucional*, que o equipara ao chefe do executivo, **concede reajuste anual de salário**, válido para esse exercício financeiro, afim de que seja lhe preservado o poder aquisitivo (art.7º IV CF\88).

PARAGRAFO ÚNICO A referida recomposição de proventos, incidirá a partir de 1º de janeiro de 2021 (art.2º da lei 12.382-11), utilizando-se como parâmetro tanto o numeral de **4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, importe que corresponde à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste; quanto para o aumento real, hipótese em que será aplicado em 2021, o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo mesmo instituto, para o ano de 2020, **tudo em obediência aos § 1º e 4º inciso IV, ambos do artigo 2º da retro mencionada lei.**

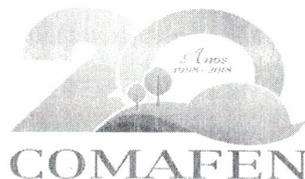
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Loanda, 22 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANTONIO BONI

Presidente do COMAFEN



PORTARIA 02/2021

Designa Servidor para exercer a função de pregoeiro oficial da entidade e da outras providências.

*O Presidente dessa Entidade **Francisco Antônio Boni**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º Fica designado o servidor **Renato das Neves Silva**, CPF/MF sob nº 081.911.769-20, matrícula nº 41, para exercer a função de Pregoeiro nos procedimentos licitatórios do COMAFEN.

Art. 2º Fica designada a servidora **Anaclara Ramazotti de Camargo**, CPF/MF sob nº 088.210.799-29, matrícula nº 38 para exercer a presidência da comissão de licitação e atuar como membro quando necessário, bem como fica designado o servidor **Juliano Victor dos Santos Ghiraldi**, CPF/MF sob nº 071.446.769-38, matrícula nº 46 para atuar como servidor de apoio aos membros da comissão de licitação.

Art. 2º A presente portaria terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 25 de janeiro de 2021.



FRANCISCO ANTONIO BONI
Presidente do COMAFEN